

**LEI Nº 2209/2019**

De: 18 de outubro de 2019

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$20.000,00(Vinte mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	10	001	12.361.1400.2026	133	Manut. Ativ de Ens. Fundamental	4.4.90.51	R\$ 20.000,00
TOTAL							<b>R\$ 20.000,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 133 – TRANSF FNDE IMPLANT ADEQ ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 18 de Outubro de 2019.

**WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal